



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br | www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Terça-feira, 18 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 876

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São Joaquim da Barra, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São Joaquim da Barra poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 59.851.543/0001-65
Praça Professor Ivo Vanuchi
Telefone: (16) 3810-9000
Site: www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br
Diário: www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br

Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
CNPJ 68.326.016/0001-22
Rua Pará, 1841
Telefone: (16) 3810-0800
Site: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São Joaquim da Barra garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.saojoaquimdabarra.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.saojoaquimdabarra.dioe.com.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 18 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 876

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº 1168, DE 18 DE MAIO DE 2021.

“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.”

Eu, Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Extraordinária realizada no dia 18 de maio de 2021, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		3.700.000,00
494	02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0024.2042.0000 Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso 3.3.90.39.00 F.R.: 09100 91 TESOIRO - exercício anterior 310 000 SAÚDE-GERAL	2.200.000,00
495	10.302.0024.2042.0000 Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso 3.3.90.39.00 F.R.: 09100 91 TESOIRO - exercício anterior 312 003 ENFRENT. CORONAVIRUS - R. PROPRIO - SAUD	1.500.000,00

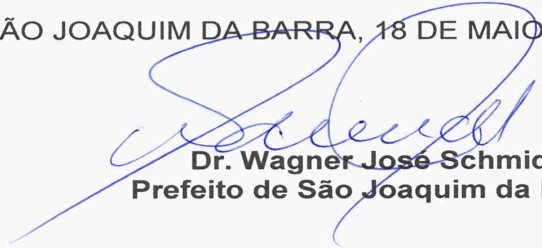
Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA	3.700.000,00
	Fontes de Recurso
	91 00 3.700.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 18 DE MAIO DE 2021.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

Conforme Lei Municipal nº 764, de 16 de março de 2017

Terça-feira, 18 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 876

Página 3 de 3

Decretos



DECRETO Nº 1465, DE 18 DE MAIO DE 2021.

“Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o disposto na **LEI Nº 1168/2021**,

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		3.700.000,00
494	02 04 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.302.0024.2042.0000 Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.200.000,00
	F.R.: 09100 91 TESOIRO - exercício anterior 310 000 SAÚDE-GERAL	
495	10.302.0024.2042.0000 Manutenção da Saúde - Média e Alta Complexidade - Recurso 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
	F.R.: 09100 91 TESOIRO - exercício anterior 312 003 ENFRENT. CORONAVIRUS - R. PROPRIO - SAUD	

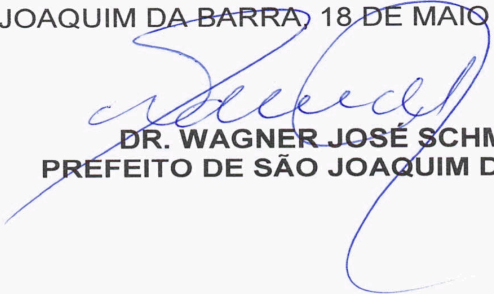
Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: REABERTURA	3.700.000,00
	Fontes de Recurso
	91 00 3.700.000,00

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 18 DE MAIO DE 2021.


DR. WAGNER JOSÉ SCHMIDT
PRÉFETO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000